

DECRETO Nº 50.859, DE 6 DE JUNHO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A., imóveis necessários às Obras de Duplicação na Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, no km 104+600m ao km 106+320m, situados no Município e Comarca de Limeira, no trecho que especifica e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.840, de 4 de fevereiro de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-06.147.104-6-D03/002 e memoriais descritivos, constantes do Processo ARTESP-5.380/06-ST, necessários às Obras de Duplicação na Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, no km 104+600m ao km 106+320m, localizados no Município e Comarca de Limeira, com área total de 8.772,44m² (oito mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-06.147.104-6-D03/002, acha-se localizada no lado esquerdo do Km 105+170 da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, no Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Frederico Guilherme Ivers e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.504.773,7179 e E=257.132,2805, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 106°56'07", distância de 39,79m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 124°20'28", distância de 30,15m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 180°10'11", distância de 13,43m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 300°07'54", distância de 73,55m; segmento 05-01, em linha reta com azimute 7°44'15", distância de 5,15m, perfazendo uma área de 777,78m²;

II - Área 2: a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-06.147.104-6-D03/02, acha-se localizada no lado esquerdo do Km 105+529 da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, no Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Lucia Helena Guzzi Oliviere e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.504.956,1947 e E=256.703,1696, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 114°09'49", distância de 105,14m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 202°01'12", distância de 4,82m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 292°02'46", distância de 45,17m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 202°43'02", distância de 9,55m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 292°02'45", distância de 60,00m; segmento 06-01, em linha reta com azimute 22°43'02", distância de 18,26m, perfazendo uma área de 1.284,44m²;

III - Área 3: a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-06.147.104-6-D03/002, acha-se localizada no lado esquerdo do Km 105+646 da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, no Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Wilson Benedito Rachioni e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.505.094,7864 e E=256.394,5211, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 114°10'52", distância de 120,01m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 114°07'13", distância de 56,35m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 114°11'57", distância de 150,00m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 202°47'10", distância de 18,72m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 336°05'16", distância de 13,74m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 292°02'47", distância de 39,88m; segmento 07-08, em linha reta com azimute 203°40'10", distância de 4,01m; segmento 08-09, em linha reta com azimute 292°02'47", distância de 35,05m; segmento 09-10, em linha reta com azimute 24°58'26", distância de 4,01m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 292°02'47", distância de 66,15m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 293°54'47", distância de 54,61m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 294°11'20", distância de 120,00m; segmento 13-01, em linha reta com azimute 20°01'13", distância de 15,06m, perfazendo uma área de 4.624,47m²;

IV - Área 4: a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-06.147.104-6-D03/002, acha-se localizada no lado direito do Km 106+275 da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, no Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Dobrasil Corte e Dobra Ltda. e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.505.188,7108 e E=256.103,3689, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 262°17'11", distância de 32,46m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 53°35'27", distância de 32,51m; segmento 03-01, em linha reta com azimute 158°05'36", distância de 16,10m, perfazendo uma área de 253,37m²;

V - Área 5: a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-06.147.104-6-D03/002, acha-se localizada no lado direito do Km 105+491 da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, no Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Cecília Julia Duarte Coraccio Machado Gomes e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.505.003,0390 e E=256.745,0636, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em

linha reta com azimute 113°52'08", distância de 114,10m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 162°10'18", distância de 13,92m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 294°07'21", distância de 150,09m; segmento 04-01, em linha reta com azimute 93°51'13", distância de 28,45m, perfazendo uma área de 1.332,38m²;

VI - Área 6: a área a ser desapropriada conforme planta nº DE-06.147.104-6-D03/002, acha-se localizada no lado direito do Km 105+370 da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, no Município e Comarca de Limeira, que consta pertencer a Cecília Julia Duarte Coraccio Machado Gomes e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.504.920,9160 e E=256.922,6580, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 114°04'10", distância de 50,00m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 204°04'10", distância de 10,00m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 294°04'10", distância de 50,00m; segmento 04-01, em linha reta com azimute 24°04'10", distância de 10,00m, perfazendo uma área de 500,00m².

Artigo 2º - Fica a INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de junho de 2006.

DECRETO Nº 50.860, DE 6 DE JUNHO DE 2006

Convalida as disposições do Decreto nº 46.499, de 16 de janeiro de 2002, que declarou de utilidade pública, para fim de desapropriação, imóveis situados no Município de Guarulhos, necessários à ampliação do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição de motivos da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam convalidadas para todos os efeitos as disposições do Decreto nº 46.499, de 16 de janeiro de 2002, que declarou de utilidade pública, para fim de desapropriação, imóveis situados no Município de Guarulhos, necessários à ampliação do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos.

Artigo 2º - O artigo 2º do Decreto nº 46.499, de 16 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A descrição perimétrica das áreas de que trata o artigo 1º é a seguinte:

I - Área II - SBGR: partindo do marco II-001, definido pela coordenada plana local X = 2.256,2500m e Y = 5.217,7900m, seguindo com distância de 545,88m e azimute plano de 089°58'0,85" chega-se ao marco II-002, deste, seguindo com distância de 82,42m e com azimute plano de 176°59'24,20" chega-se ao marco II-003, deste, seguindo com distância de 47,18m e azimute plano de 266°27'49,7" chega-se ao marco II-004, deste seguindo com distância de 44,25m e azimute plano de 264°05'04,3" chega-se ao marco II-005, deste seguindo com distância de 33,06m e azimute plano de 265°09'31,1" chega-se ao marco II-006, deste, seguindo com distância de 55,12m e azimute plano de 265°01'29,5" chega-se ao marco II-007, deste, seguindo com distância de 40,36m e azimute plano de 264°36'41" chega-se ao marco II-008, deste, seguindo com distância de 113,07m e azimute plano de 264°51'36,6" chega-se ao marco II-009, deste seguindo com distância de 14,31m e azimute plano de 253°56'01,0", chega-se ao marco II-010, deste, seguindo com distância de 20,93m e azimute plano de 273°18'54,0" chega-se ao marco II-011, deste, seguindo com distância de 5,76m e azimute plano de 337°45'18,6" chega-se ao marco II-012, deste, seguindo com distância de 2,74m e azimute plano de 323°10'19,1" chega-se ao marco II-013, deste, seguindo com distância de 21,00m e azimute plano de 253°20'33,2" chega-se ao marco II-014, deste, seguindo com distância de 21,08m e azimute plano de 264°25'09,2" chega-se ao marco II-015, deste seguindo com distância de 8,97m e azimute plano de 241°51'49,1", chega-se ao marco II-016, deste, seguindo com distância de 39,30m e azimute plano de 228°54'36,3" chega-se ao marco II-017, deste, seguindo com uma distância de 35,82m e azimute plano de 227°02'50,7" chega-se ao marco II-018, deste seguindo com distância de 37,91m e azimute plano de 227°01'51,3" chega-se ao marco II-019, deste seguindo com distância de 16,55m e azimute plano de 222°34'34,9" chega-se ao marco II-020, deste, seguindo com distância de 5,49m e azimute plano de 240°04'26,3" chega-se ao marco II-021, deste seguindo com distância de 19,70m e azimute de 223°32'22,7" chega-se ao marco II-022, deste, seguindo com distância de 14,91m e azimute plano de 232°34'36,1" chega-se ao marco II-023, deste, seguindo com distância de 12,02m e azimute plano de 227°49'55,6" chega-se ao marco II-024, deste, seguindo com distância de 5,57m e azimute plano de 229°04'30,9" chega-se ao marco II-025, deste, seguindo com distância de 5,57m e azimute plano de 223°28'17,4" chega-se ao marco II-026, deste, seguindo

do com distância de 21,23m e azimute plano de 228°12'26,5" chega-se ao marco II-027, deste, seguindo com distância de 10,78m e azimute plano de 220°08'45,0" chega-se ao marco II-028, deste, seguindo com distância de 12,09m e azimute plano de 202°00'13,7" chega-se ao marco II-029, deste, seguindo com distância de 11,68m e azimute plano de 187°22'50,3" chega-se ao marco II-030, deste, seguindo com distância de 20,51m e azimute plano de 172°04'02,9" chega-se ao marco II-031, deste, seguindo com distância de 4,66m e azimute plano de 192°54'08,7" chega-se ao marco II-032, deste, seguindo com distância de 13,29m e azimute plano de 215°08'12,5" chega-se ao marco II-033, deste, seguindo com distância de 14,09m e azimute plano de 211°37'34,1" chega-se ao marco II-034, deste, seguindo com distância de 41,56m e azimute plano de 216°32'10,5" chega-se ao marco II-035, deste, seguindo com distância de 9,21m e azimute plano de 251°31'32,6" chega-se ao marco II-036, deste, seguindo com distância de 9,16m e azimute plano de 209°43'45,7" chega-se ao marco II-037, deste, seguindo com distância de 22,09m e azimute plano de 241°58'23,8" chega-se ao marco II-038, deste, seguindo com distância de 32,39m e azimute plano de 256°33'21,1" chega-se ao marco II-039, deste, seguindo com distância de 10,11m e azimute plano de 238°03'16,9" chega-se ao marco II-040, deste, seguindo com distância de 15,48m e azimute plano de 257°55'14,7" chega-se ao marco II-041, deste, seguindo com distância de 10,01m e azimute plano de 233°02'18,7" chega-se ao marco II-042, deste, seguindo com distância de 9,32m e azimute plano de 260°37'06,6" chega-se ao marco II-043, deste, seguindo com distância de 8,13m e azimute plano 204°47'59,1" chega-se ao marco II-044, deste, seguindo com distância de 25,33m e azimute plano de 254°24'20,4" chega-se ao marco II-045, deste, seguindo com distância de 21,78m e azimute plano de 232°43'29,8" chega-se ao marco II-046, deste, seguindo com distância de 7,77m e azimute plano de 233°41'26,3" chega-se ao marco II-047, deste, seguindo com distância de 11,32m e azimute plano de 247°26'46,9" chega-se ao marco II-048, deste, seguindo com distância de 24,91m e azimute plano de 238°40'38,2" chega-se ao marco II-049, deste, seguindo com distância de 20,89m e azimute plano de 243°52'35,2" chega-se ao marco II-050, deste, seguindo com distância de 13,25m e azimute plano de 236°19'18,9" chega-se ao marco II-051, deste, seguindo com distância de 27,39m e azimute plano de 230°02'11,0" chega-se ao marco II-052, deste, seguindo com distância de 19,20m e azimute plano de 235°50'47,3" chega-se ao marco II-053, deste, seguindo com distância de 33,39m e azimute plano de 224°46'53,7" chega-se ao marco II-054, deste, seguindo com distância de 16,84m e azimute plano de 223°55'02,1" chega-se ao marco II-055, deste, seguindo com distância de 23,50m e azimute plano de 232°43'48,8" chega-se ao marco II-056, deste, seguindo com distância de 208,03m e azimute plano de 270°00'19,8" chega-se ao marco II-057, deste, seguindo com distância de 137,60m e azimute plano de 0°00'00,3" chega-se ao marco II-058, deste, seguindo com distância de 350,31m e azimute plano de 269°55'35,0" chega-se ao marco II-059, deste, seguindo com distância de 2,73m e azimute plano de 316°29'92,5" chega-se ao marco II-060, deste, seguindo com distância de 2,85m e azimute plano de 322°07'30,1" chega-se ao marco II-061, deste, seguindo com distância de 2,92m e azimute plano de 328°35'54,1" chega-se ao marco II-062, deste, seguindo com distância de 5,33m e azimute plano de 329°40'53,9" chega-se ao marco II-063, deste, seguindo com distância de 2,91m e azimute plano de 327°20'51,3" chega-se ao marco II-064, deste, seguindo com distância de 2,77m e azimute plano de 322°28'09,1" chega-se ao marco II-065, deste, seguindo com distância de 3,54m e azimute plano de 321°46'12,1" chega-se ao marco II-066, deste, seguindo

do com distância de 4,75m e azimute plano de 334°17'53,1" chega-se ao marco II-067, deste, seguindo com distância de 5,63m e azimute plano de 336°12'47,6" chega-se ao marco II-068, deste, seguindo com distância de 5,40m e azimute plano de 326°38'01,1" chega-se ao marco II-069, deste, seguindo com distância de 2,86m e azimute plano de 329°29'00,9" chega-se ao marco II-070, deste, seguindo com distância de 2,95m e azimute plano de 327°36'11,9" chega-se ao marco II-071, deste, seguindo com distância de 2,90m e azimute plano de 325°58'50,3" chega-se ao marco II-072, deste, seguindo com distância de 3,02m e azimute plano de 324°59'32,7" chega-se ao marco II-073, deste, seguindo com distância de 3,00m e azimute plano de 318°14'22,9" chega-se ao marco II-074, deste, seguindo com distância de 2,56m e azimute plano de 314°41'00,4" chega-se ao marco II-075, deste, seguindo com distância de 2,78m e azimute plano de 308°33'47,1" chega-se ao marco II-076, deste, seguindo com distância de 5,15m e azimute plano de 291°10'52,9" chega-se ao marco II-077, deste, seguindo com distância de 2,63m e azimute plano de 278°18'5405" chega-se ao marco II-078, deste, seguindo com distância de 2,85m e azimute plano de 278°04'23,5" chega-se ao marco II-079, deste, seguindo com distância de 6,11m e azimute plano de 270°05'37,6", chega-se ao marco II-080, deste, seguindo com distância de 2,56m e azimute plano de 274°02'15,8" chega-se ao marco II-081, deste, seguindo com distância de 2,62m e azimute plano de 270°13'07,3" chega-se ao marco II-082, deste, seguindo com distância de 2,77m e azimute plano de 270°24'49,3" chega-se ao marco II-083, deste, seguindo com distância de 5,69m e azimute plano de 271°42'40,7" chega-se ao marco II-084, deste, seguindo com distância de 5,81m e azimute plano de 277°42'42,8" chega-se ao marco II-085, deste, seguindo com distância de 5,33m e azimute plano de 276°33'55,9" chega-se ao marco II-086, deste, seguindo com distância de 2,81m e azimute plano de 283°59'12,7" chega-se ao marco II-087, deste, seguindo com distância de 2,85m e azimute plano de 294°29'38,2" chega-se ao II-088, deste, seguindo com distância de 3,32m e azimute plano de 285°55'18,0" chega-se ao marco II-089, deste, seguindo com distância de 5,82m e azimute plano de 283°36'24,2" chega-se ao marco II-090, deste, seguindo com distância de 3,00m e azimute plano de 290°40'03,7" chega-se ao marco II-091, deste, seguindo com distância de 2,58m e azimute plano de 295°46'09,6" chega-se ao marco II-092, deste, seguindo com distância de 5,50m e azimute plano de 295°38'00,6" chega-se ao marco II-093, deste, seguindo com distância de 2,98m e azimute plano de 286°47'29,1" chega-se ao marco II-094, deste, seguindo com distância de 3,11m e azimute plano de 288°47'06,1" chega-se ao marco II-095, deste, seguindo com distância de 2,62m e azimute plano de 299°47'57,2" chega-se ao marco II-096, deste, seguindo com distância de 2,56m e azimute plano de 319°35'34,2" chega-se ao marco II-097, deste, seguindo com distância de 3,09m e azimute plano de 319°11'51,6" chega-se ao marco II-098, deste, seguindo com distância de 2,83m e azimute plano de 301°43'36,2" chega-se ao marco II-099, deste, seguindo com distância de 2,65m e azimute plano de 293°51'09,2" chega-se ao marco II-100, deste, seguindo com distância de 2,80m e azimute plano de 273°29'12,6" chega-se ao marco II-101, deste, seguindo com distância de 2,75m e azimute plano de 267°30'05,1" chega-se ao marco II-102, deste, seguindo com distância de 2,74m e azimute plano de 266°01'07,7" chega-se ao marco II-103, deste, seguindo com distância de 3,07m e azimute plano de 271°18'22,3" chega-se ao marco II-104, deste, seguindo com distância de 3,41m e azimute plano de 279°37'41,4" chega-se ao marco II-105, deste, seguindo com distância de 1,33m e azimute plano de 276°03'15,1" chega-se ao marco II-106, deste, seguindo com distância de 0,94m e azimute

Comunicado

CASA CIVIL UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

A Coordenadora da Unidade Central de Recursos Humanos, considerando que cabe a Unidade Central de Recursos Humanos subsidiar os órgãos setoriais de recursos humanos da administração centralizada e das autarquias;

considerando que cabe a Unidade Central de Recursos Humanos o planejamento, a coordenação, a orientação técnica e controle, em nível central das atividades de gestão de recursos humanos e

considerando a necessidade de melhor orientar os servidores beneficiários pelo auxílio-alimentação, instituído pela Lei nº 7.524/91, COMUNICA:

1. as questões relativas à operacionalidade e execução do auxílio-alimentação deverão ser dirigidas aos órgãos setoriais de recursos humanos;

2. as informações de ordem normativa do benefício somente serão fornecidas, pela Unidade Central de Recursos Humanos, aos responsáveis pelos contatos com o auxílio-alimentação, indicados pelos órgãos setoriais de recursos humanos;

3. as informações normativas serão fornecidas pelo sítio www.recursoshumanos.sp.gov.br - fale conosco auxílio alimentação.